



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS

CNPJ: 24644502000113

Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro

Telefone 06734681156

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000031/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00570/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.294,54 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VICENTINA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		92.294,54
Sub-Total:		92.294,54
Total Parcial Suplementado:		92.294,54

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.25.752.0008.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		92.294,54
Sub-Total:		92.294,54
Total Parcial Reduzido:		92.294,54

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 12, Junho de 2024

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO